

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA



EMIVE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 09.309.318/0001-23

Avenida Raja Gabaglia, nº 3.079, sala 501, bairro Santa Lúcia, CEP 30.380-403, Belo Horizonte – Minas Gerais

no valor total de

R\$ 53.561.000,00

(cinquenta e três milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais)

Código ISIN das Debêntures: BREMIVDBS003

Registro da Oferta Pública de Debêntures na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/142, concedido em 01 de abril de 2024

A **EMIVE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima sem registro de emissor de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliário (“**CVM**”), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.079, sala 501, bairro Santa Lúcia, CEP 30.380-403, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 09.309.318/0001-23, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa nº 31.300.113.29 (“**Emissora**”), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar parte, bairro Pinheiros, CEP 05.401-400, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92 (“**Coordenador Líder**”), vêm ao público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição primária de 53.561 (cinquenta e três e quinhentos e sessenta e um mil) debêntures, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 53.561.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de março de 2024, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o rito de registro automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Emive Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 28 de março de 2024, entre a Emissora e a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade

reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ^{(1) (2) (3)} |
|-------------------|---|--------------------------------------|
| 1. | Protocolo e obtenção do requerimento de registro automático da Oferta da CVM e divulgação deste Anúncio de Início | 01/04/2024 |
| 2. | Liquidação financeira das Debêntures | 05/04/2024 |
| 3. | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Até o dia 02/10/2024 |

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Anúncio de Início é 01 de abril de 2024.



Coordenador Líder

